

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 26 do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 32, da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a Associação Beneficente Evangélica – ABE, inscrito no CNPJ nº 00.574.806/0001-93, com base no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 27 do Decreto nº 37.843/2016 e tendo como objeto a realização do projeto “INCLUSÃO DIGITAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL”. Destaca-se que a Associação Beneficente Evangélica – ABE é entidade com experiência, demonstrando sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público, não sendo novíça na execução de projetos e na atuação em parcerias tanto com instituições privadas como entidades públicas. GILVAM MÁXIMO, Secretário.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 26 do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 32, da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL – IDISC, inscrito no CNPJ nº 22.892.369/0001-99, com base no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 27 do Decreto nº 37.843/2016 e tendo como objeto a realização do projeto “Cidade Inteligente Gama” para criação de uma central direcionada a gestão de participação do cidadão nas redes sociais e a SWAPP - Social Web Application, integrado com dispositivos móveis, redes sociais e portal do governo, que viabiliza ampla participação do cidadão no processo de desenvolvimento de políticas públicas. GILVAM MÁXIMO, Secretário.

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 04008-00001146/2021-78. DAS PARTES: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de DOADOR, e SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI/DF - CNPJ nº 08.685.528/0001-53, na qualidade de DONATÁRIO. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis, equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação relacionados no processo administrativo em epígrafe e discriminados na planilha do ANEXO do Termo. Assinam em 28 de dezembro de 2021, pelo DOADOR: MARCUS VINICIUS FAHL, na qualidade de Gerente Executivo UE; e pelo DONATÁRIO: GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 04008-00000383/2019-05. Das partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, representada neste ato por GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado, e nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 01.099.686/0001-82, com sede em ADE Conjunto 08 Lote 30 – Águas Claras – Brasília/DF, CEP: 71.986-540, representada por ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Titular. Fundamento legal: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Objeto: Alterar cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recepcionista, Monitor, Operador de Aparelhos de Projeção Cinematográfico e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Planetário de Brasília, conforme condições e especificações contidas no presente Termo e seus Anexos, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal SECTI, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2020, o Termo de Referência Doc. SEI (49458125) e a Proposta Doc. SEI (53626646), conforme pleiteado pela empresa e registrado no Despacho SECTI/GAB/CECS 76116361 e em observância as orientações jurídicas proferidas na Nota Jurídica nº 158/2021 – SECTI/GAB/AJL (76334795). Valor: Não há alterações no valor do contrato. Data da assinatura: 17/12/2021. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Espanada Serviços Terceirizados Eireli: André Luís Silva de Oliveira, na qualidade de Titular.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

### EDITAL Nº 03/2021 – DEMANDA INDUZIDA ALTERAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

Processo: 00193-00000259/2021-37. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO as alterações do Edital nº 03/2021 - Demanda Induzida, com suas alterações que tem por objetivo, incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a interação em rede, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal. Das Alterações: No Item 9.1, o valor total destinado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) foi suplementado no valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) como resultado de análise e homologação pelo Conselho Diretor em Reunião Ordinária -16ª - realizada em 28 de julho de 2021 e, em Reunião Ordinária - 32ª - realizada em 28 de dezembro de 2021, o CONDIR analisou e homologou a segunda suplementação no valor de R\$10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), totalizando a disponibilidade final no valor de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO. Do Objeto: Animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro a projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Do Público Alvo: Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Informe: A versão na íntegra do Edital assim como ESTA ALTERAÇÃO, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 04/2021 – DEMANDA ESPONTÂNEA ALTERAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

Processo: 00193-00000229/2021-21. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO as alterações do Edital nº 04/2021 - Demanda Espontânea, com suas alterações que tem por objetivo, incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a interação em rede, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal. Das Alterações: No Item 9.1, o valor total destinado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) foi suplementado no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) como resultado de análise e homologação pelo Conselho Diretor em Reunião Ordinária - 16ª - realizada em 28 de julho de 2021 e, em Reunião Ordinária - 32ª - realizada em 28 de dezembro de 2021, o CONDIR analisou e homologou a segunda suplementação no valor de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), totalizando a disponibilidade final no valor de R\$18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO. Ainda, na 32ª Reunião Ordinária do CONDIR, ficou decidido que a SUSPENSÃO do referido Edital passou a estar concentrado na 7ª (sétima) CHAMADA. Do Objeto: Animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro a projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Do Público Alvo: Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Informe: A versão na íntegra do Edital assim como ESTA RETIFICAÇÃO, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 11/2021 – PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU - MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS – PDPG.

#### RESULTADO FINAL

Processo: 00193-00000512/2021-52. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a